
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam.

Portanto o conhecimento pormenorizado destes terrenos é fundamental. Os serviços de sondagem e levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou Prefeitura do Município de Caiçara do Rio do Vento.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, contratação de empresa de arquitetura para a execução de serviços técnicos no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 35.563.630/0001-59, no valor total estimado corresponde a R\$ 17.014,60 (dezesete mil e quatorze reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 361/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:DA5E30A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2022. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, tais como: obras viárias, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, obras de drenagem, pavimentação etc. A topografia deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação. De forma resumida, a topografia pode ser considerada como a base de partida para qualquer projeto de arquitetura ou de engenharia, ou ainda, para qualquer obra civil, pois estes serviços se desenvolvem em função do terreno sobre o qual se assentam.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Portanto o conhecimento pormenorizado destes terrenos é fundamental. Os serviços de sondagem e levantamento topográfico, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado especializado. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho. Isto se deve ao fato de ser amplamente utilizado na engenharia para estabelecimento e verificação das medidas das divisas de terrenos e áreas, bem como a representação gráfica e/ou descrição ou Prefeitura do Município de Caiçara do Rio do Vento.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, contratação de empresa de arquitetura para a execução de serviços técnicos no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 35.563.630/0001-59, no valor total estimado corresponde a R\$ 17.014,60 (dezessete mil e quatorze reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 361/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de julho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 1152-85bfb3e-fff3-4fe8-8426-aada343a5dad

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA (CPF: 053.***.***-38),
PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código
acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1152_85bfb3e-fff3-4fe8-8426-aada343a5dad_assinado.pdf